terminado, para a Biblioteca Geral, publicado pelo aviso n.º 5120/2015 (2.ª série), e BEP Oferta OE201505/0063, ambos de 11 de maio:

Nome	Classificação Final	Ordenação
António Manuel Chambel Cachopas Maria da Conceição de Sousa Cabral Cardoso	14,98	1.°
Charrua	12,56	2.a
Maria Matilde Parreira Garcia de Carvalho	12,26	3.a
Mariana Filipa Félix Chaurilha	10,29	4.a
João Pedro Cordeiro Ravasqueira	a)	_
Maria João Amaro Roque	<i>a</i>)	_
Maria Rita Nogueira Seco Sales Leitão	(a)	_
Sílvia Cristina Lopes Martins Pinto	<i>b</i>)	_

a) Candidatos excluídos pelo facto de não possuírem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme o ponto n.º 8, alínea a) do aviso de abertura do presente procedimento concursal;

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 9/09/2015, da Vice-Reitora Professora Ausenda de Cáceres Balbino, ao abrigo da competência delegada pelo n.º 7 do Despacho n.º 6824/2014 (2.ª série), de 23 de maio, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15/09/2015. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

208947653

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso (extrato) n.º 10814/2015

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de assistente operacional, com Filipe Miguel de Lacerda Ribeiro Barbosa.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente do Estádio Universitário de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 4348/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril, torna-se público que foi celebrado, no dia 07/09/2015, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Filipe Miguel de Lacerda Ribeiro Barbosa, na primeira posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 7 de setembro, em período experimental, com a duração de 90 dias.

7 de setembro de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor António da Cruz Serra*.

208946762

Declaração de retificação n.º 833/2015

Alteração de Ciclo de Estudos

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 9298/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto, referente à alteração do Doutoramento em Biotecnologia e Biociências, retifica-se que onde se lê «2.º Entrada em vigor e disposições transitórias — Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2134/2011/AL02, em 23 de junho de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016 e aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.» deve ler-se «2.º Entrada em vigor — Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2134/2011/AL02, em 23 de junho de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016.».

14 de setembro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

208948747

Despacho n.º 10598/2015

Tendo em consideração o Manual de Procedimentos da Receita do EULisboa, aprovado a 4 de junho de 2015 pelo Conselho de Gestão dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, venho por este meio nomear o técnico superior afeto ao Núcleo de Serviços Técnico-Desportivos do Estádio Universitário de Lisboa (EULisboa), Pedro Emanuel Nunes Gonçalves, como responsável de tesouraria do Complexo Desportivo do campus da Ajuda — CEDAR, acumulando as referidas tarefas com as funções de Diretor Técnico pela referida instalação desportiva da Universidade de Lisboa (ULisboa).

O presente despacho produz efeitos à data de 27 de julho de 2015, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito do presente despacho, tenham sido praticados pelo mencionado técnico superior desde 27 de julho de 2015.

31 de agosto de 2015. — O Presidente do Estádio Universitário de Lisboa, *João Roquette*.

208948058

Despacho n.º 10599/2015

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado em Gerontologia Social

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 208/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Gerontologia Social.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 21 de julho de 2015, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 13 de agosto de 2015, com o n.º R/A-Cr 181/2015.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de mestre em Gerontologia Social.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gerontologia Social corresponde a 120 ECTS e uma duração normal de 4 semestres curriculares, integrando:

- a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de mestrado, a que corresponde 60 ECTS;
- b) Um seminário orientado para o trabalho final, a que corresponde
 5 ECTS;
 - c) Uma dissertação de natureza científica, correspondente a 55 ECTS.

Artigo 3.°

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

Artigo 4.º

Concessão do grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação, tenham obtido o número de créditos fixado.

Artigo 5.°

Classificação final do grau de mestre

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

b) Candidata excluída pelo facto de não possuir licenciatura em Ciências da Documentação e Informação ou licenciatura na área das Ciências Humanas e Sociais, complementada com Especialização na área de Ciências da Informação e Documentação, conforme o ponto n.º 5.1 do aviso de abertura do presente procedimento concursal.